



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI N.º 131/2023.

Pretende a Excelentíssima Prefeita Senhora Pétala Gonçalves Lacerda através do PL nº 131/2023 alterar a Lei nº 6.046, de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre os Cargos e Salários da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – SP e dá outras providências.

Apesar de o referido Projeto estar acompanhado de uma Declaração de Impacto Financeiro assinado pela então Presidente da Fundação, Senhora Janaína Rezende Azevedo Gomes Matias, não é possível vislumbrar o Impacto Orçamentário e Financeiro que causará pelo menos nos 2 (dois) anos subsequentes a entrada em Vigor da Lei.

Ainda, há de se destacar que os valores apresentados estão de acordo com os anexos e a exemplo do valor salarial do cargo do Presidente da Fundação, conforme Lei 6.046, de 27 de abril de 2023, deverá seguir conforme consta o artigo 10º, §3º, onde diz que:

O salário do Presidente não poderá ser maior que do Secretário Municipal, os cargos em comissão terão como teto salarial até 80% do valor salarial do Presidente.

Portanto, não é possível ter a confiabilidade financeira dos dados apresentados.

Considerando ainda que, esta Comissão não possuiu tempo hábil para verificação contábil do erro apresentado, para que pudesse ser realizada a correção dos dados financeiros e posterior comparativo necessário para apreciação em plenário da Propositura.

Sendo assim, manifesto-me desfavorável ao Projeto de Lei Nº 131/2023.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.



P É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Sala das Comissões, 29 de dezembro de 2023.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

Presidente e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE – CIDADANIA

Vice- Presidente

WALDEMIR DA SILVA – SEM PARTIDO

Membro

